## LEI N.º 9.914, DE 03 DE JULHO DE 1975. Diário Oficial de 04/07/75

Estabelece a pensão que indica e dá outras providências.

## O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Art. 1.º É concedida a TERESA RAMOS DO NASCIMENTO, viúva do ex-servidor do Estado FRANCISCO DO NASCIMENTO, a pensão mensal no valor de trezentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 376,80).
- Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão à conta da verba própria da vigente lei orçamentária do Estado.
- Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de julho de 1975.

ADAUTO BEZERRA Assis Bezerra